



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE BOM DESPACHO

PORTARIA Nº 20/2019

Concede o benefício de pensão por morte de Servidor Público Municipal.


A **Presidente Interina** do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Despacho – BDPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 95, incisos V e VII da Lei Complementar nº 001 de 18 de maio de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Sra. **MARISA VICENCIA DOS SANTOS SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 701.279.136-53 e aos menores de 21 anos **KESSYA GABRIELA ARAÚJO SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 146.661.576-11 e **GUSTAVO GABRIEL SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 147.837.946-42, viúva e filhos, respectivamente, do ex-servidor, Sr. **Marcos Antônio da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 012.173.496-00, ocupava o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo II, falecido em 06 de julho de 2019, o benefício de pensão por morte, sem paridade, nos termos do Art. 51 da Lei Complementar nº 001 de 18 de maio de 2005 c/c Art. 40, § 7º, inciso II da CF/1988, no valor correspondente a 100% da remuneração do cargo efetivo percebida na data anterior ao óbito rateado à razão de 33,33% para cada dependente, a partir de 06 de julho de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 16 de julho de 2019.


Clarete Aparecida Teixeira
Presidente Interina

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS
SERVIDORES PUBLICOS DE BOM DESPACHO/MG

Publicação nº 20/19

Certifico, para fins de comprovação, que este(a)
portaria foi publicado(a) no Diário Oficial
do Município - DOM e nº 1405 de 16/07/19.
O referido é verdade e dou fé.

Bom Despacho, 16/07/19

Assinatura do Servidor: Clarete Teixeira

Matrícula: 649-5